



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2026

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 068/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 008, 011, 012 e 015/2024, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes (maior desconto na tabela do fabricante), para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, em favor das empresas: **SIRLEI LUCAS DA SILVA ANDRADE ME**, com sede à Avenida Dr. Ulisses Guimarães, nº. 09, Bairro Professor Ivo Braga, CEP: 48.930-000, Curaçá-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.577.041/0001-19, neste ato representada pela Sra. **Sirlei Lucas da Silva Andrade**, RG nº. 04.838.580-80 SSP/BA e CPF/MF nº. 469.566.625-15, vencedora com o Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o valor das peças da Tabela do Fabricante, nos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 e a empresa **ICOZEIRA SERVICOS AUTO CENTER LTDA ME**, com sede à Avenida Brasil, nº. 651, Bairro Dom Avelar, CEP: 56.324-000, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.198.681/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Daniel Maciel Silva**, RG nº. 1669530752 SSP/BA e CPF/MF nº. 094.429.755-28, vencedora com o Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o valor das peças da Tabela do Fabricante, nos itens 02, 03 e 05, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 19/08/2026. **Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal**.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com